



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:32:16.633 - PL261424
ESB n.1072/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Plano Nacional de Educação,
para modificar a Meta 19.a ao Anexo.

Art. 1º Modifica-se a Meta19.a ao Anexo, com a seguinte redação:

Meta 19.a. Ampliar o investimento em educação, de modo a atingir no mínimo o equivalente a ~~11% (onze por cento)~~
~~10% (dez por cento)~~ do Produto Interno Bruto (PIB) até o décimo ano de vigência deste PNE, ~~sendo ao menos~~
~~7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)~~ provenientes de aplicação de recursos públicos **em educação pública**, de forma a garantir o cumprimento das metas deste plano.





JUSTIFICATIVA

O PISA-2018 teve a participação de 79 países e a pontuação média obtida nas provas foi de 461 pontos e o valor médio aplicado por estudante dos 6 aos 15 anos de idade foi de US\$/PPC 73.960,00 (dólar, poder de paridade de compra, moeda utilizada para realizar comparações entre os países).

Nesta edição o Brasil obteve a média de 400 pontos e aplicou o equivalente a US\$/PPC 37.954,00. Destacaram-se, no PISA desse ano, 12 países, a Estônia, Polônia, República Tcheca, Letônia, Rússia, Lituânia, Hungria, Bielorrússia, Croácia, Eslováquia, Ucrânia e Turquia, ao aplicarem recursos da ordem de US\$/PPC 53.891,00 – abaixo da média de todos os países – e, no entanto, tiveram pontuações acima da média de 461 pontos.

Esses mesmos 12 países aplicaram em toda a educação, não só aos estudantes dos 6 aos 15 anos de idade, em média, o equivalente a US\$/PPC 7.641,10 por estudante, ao ano, em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. O Brasil, nessas mesmas condições aplicou apenas US\$/PPC 3.944,10 por ano.

Conclusão: para o Brasil aplicar, por estudante, o equivalente a esses 12 países, o país deveria aplicar em educação o equivalente a 10,85% do seu PIB, ou seja, multiplicar por 1,94 ($7.641,10/3.944,1 = 1,94$) o percentual aplicado de 5,6% em 2022. (<https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>). E, nesse caso, estaríamos considerando as matrículas existentes, sem levar em conta as demandas previstas de expansão em um Plano Nacional de Educação.

O valor obtido, de 10,85% do PIB, deve ser comparado com os 7,5% do PIB apresentado no substitutivo do Relator ao PL 2614, uma vez que o outro percentual implícito no substitutivo do Relator, 3,5% do PIB, se refere a recursos privados aplicados pelas famílias brasileiras que possuem condições financeiras para pagar pela educação privada, conforme apresentação da equipe que





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:32:16.633 - PL261424
ESB n.1072/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

elaborou a modelagem utilizada para o cálculo desses percentuais (<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/79564>). A introdução dessa fração, dos valores pagos pelas famílias na educação privada, confunde e distorce as análises.

A educação básica brasileira atende mais de 47 milhões de estudantes, sendo que 38 milhões (80%) estão matriculados no setor público e 9 milhões (20%) matriculados no setor privado (Censo da EB, 2023). Na educação superior (ES) esses percentuais se invertem, 79% estão no setor privado e 21% no público (Censo da ES, 2023). Neste caso, o Brasil possui um dos menores percentuais de atendimento no setor público: EUA, 74%; Alemanha, 89%; Portugal, 83% e Espanha, 78% (OCDE-stats). Atender 80% de estudantes na EB e elevar o percentual de matrículas na ES pública e atender os mais de 79 milhões de pessoas que são analfabetas ou não concluíram a EB (Diagnóstico da Educação Nacional- MEC, 2024) na idade esperada e, portanto, necessitam de uma educação para jovens e adultos (EJA), só será possível se houver uma ampliação dos recursos aplicados exclusivamente na educação pública no Brasil, como proposto nesta emenda. A execução de um PNE exige acompanhamento permanente da execução das metas aprovadas. Esta emenda propõe, também, que sejam estabelecidos patamares intermediários de incremento dos recursos financeiros equivalentes a 0,5% do PIB, a cada um dos primeiros quatro anos do PNE e que no oitavo já tenha alcançado o equivalente a 8% do PIB. Os recursos financeiros aplicados em educação pública precisam se elevar ao equivalente a 10% do PIB pois o Brasil, ao aplicar valores equivalentes a US\$/PPC 3.150,21 (dólar poder de compra) por estudante, está muito distante daqueles aplicados pelos países da OCDE que sempre conseguem reconhecimento de possuírem uma educação de melhor qualidade que a brasileira: EUA, US\$/PPC 13.900,39; Alemanha, US\$/PPC 13.759,73; Finlândia, US\$/PPC 12.695,90; Coréia do Sul US\$/PPC 11.136,86; Austrália, US\$/PPC 10.955,93; Espanha, US\$/PPC 9.045,35; e Portugal, US\$/PPC 8.787,69. (Diagnóstico da Educação Nacional - MEC, 2024).



* C D 2 5 5 0 3 5 5 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:32:16.633 - PL261424
ESB 1072/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Diminuir a distância entre os valores aplicados por estudante no Brasil e diversos países da OCDE no próximo decênio é, portanto, a proposta desta emenda.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

